

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 473 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Carlos Antonio de Souza Dantas, constante do processo nº 030.000.146/88, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa no valor de Cz\$. 21.084,93 (vinte e hum mil, oitenta e quatro cruzados e noventa e tres centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 247/88 - DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1988.

.JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

.CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

.WILSON MACIEL RAMOS
Membro

.IVELISE M. P. LONGHI DA SILVA
Membro

.DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

.MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

.ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

.JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

.CLAUDIO A. FONTES DIEGUES
Membro